



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Corporação Musical 24 de Outubro
CNPJ: 51.295.343/0001-61

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, inscrito no CPF 402.831.958-78, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Dr. Alvaro Correia Lima, 94 - Centro - Atibaia - SP
Finalidade estatutária: A Corporação Musical 24 de Outubro, é uma sociedade civil, com sede nesta cidade de Atibaia, para as finalidades em seguida expostas. São suas finalidades: desenvolver o gosto pela arte musical no meio atibaiano; organizar uma Escola de Música, sob a dependência da mesma Corporação; solenizar o dia da respectiva fundação; manter uma banda de música; dar concertos públicos, remunerados ou não; assistir os associados caídos em indigência; fazer imprimir as músicas de autoria de seus associados, julgadas em condições pelo Conselho Deliberativo.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14/2021 Aditivos: 1/2022.

Objeto: Manutenção e Funcionamento da Corporação Musical 24 de Outubro

Datas das Prestações de Contas Parciais: 09/02/2022; 07/03/2022; 07/04/2022; 06/05/2022; 06/06/2022; 05/07/2022; 12/08/2022; 06/09/2022; 10/10/2022; 01/12/2022; 14/12/2022; 16/01/2023.

| Fontes de Recursos | Datas dos Repasses e dos Empenhos | Números dos Empenhos | Valores Transferidos |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| Municipal | 18/01/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 01/02/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 02/03/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 01/04/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 02/05/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 01/06/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 01/07/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 01/08/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 01/09/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 03/10/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 01/11/2022 | | 4.147,50 |
| Municipal | 01/12/2022 | | 4.147,50 |
| Total do Repasse Municipal | | | 49.770,00 |



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

| Fontes de Recursos | Datas dos Repasses e dos Empenhos | Números dos Empenhos | Valores Transferidos |
|---|---|--|--|
| Valor Total dos Repasses | | | 49.770,00 |
| | Saldo Ano Anterior | Rendimentos de Aplicação Financeira | (a) Valor Total das Despesas Vinculadas |
| Municipal | 137,66 | 1,33 | -49.898,17 |
| | Valor Glosado | Saldo Devolvido | Saldo Vinculado Reprogramado |
| Municipal | 0,00 | 0,00 | 10,82 |
| | Saldo Anterior Recursos Próprios | (b) Valor Despesa da Entidade | Saldo Próprio Reprogramado |
| Municipal | 0,00 | -195,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS MUNICIPAL (a + b) | | | -50.093,17 |

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, CPF nº 102.131.678-40.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Atibaia/SP, 08 de Fevereiro de 2022.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Proposta(s): 0063/2021